



PARECER N° 134/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 039/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO
<i>163/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação de Parecer para o **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 039/2020**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA N° 11718.379000/1190-06”**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.



3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 251/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Autorização – Ofício nº 322/2020 e Termo de Referência em anexo - 10/11/2020;*
- b) *Ofício nº 290/2020 – GP/PMI - Confirmação de Autorização – 11/11/2020;*
- c) *Termo de Autorização - 11/11/2020;*
- d) *Memorando nº 431/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação de Preços - 11/11/2020;*
- e) *Memorando nº 219/2020 – Entrega de Cotações – 17/11/2020;*
- f) *Relatório de Cotações – 17/11/2020*
- g) *Memorando nº 436/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 17/11/2020;*
- h) *Despacho – 18/11/2020;*
- i) *Memorando nº 439/2020 – GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos - 18/11/2020;*
- j) *Autuação - 18/11/2020;*
- k) *Memorando nº 320/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 19/11/2020;*
- l) *Minuta do Edital e Minuta do Contrato;*
- m) *Parecer Jurídico – 20/11/2020;*
- n) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 23/11/2020;*
- o) *Edital – 23/11/2020;*
- p) *Propostas e Documentações das Empresas;*
- q) *Ata de Propostas;*
- r) *Ata Final;*
- s) *Termo de Adjudicação – 04/12/2020;*
- t) *Memorando nº 349/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica – 04/12/2020;*
- u) *Parecer Jurídico – 07/12/2020;*
- v) *Termo de Homologação – 07/12/2020;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



- w) *Publicação de Aviso de Homologação – 08/12/2020;*
- x) *Contrato nº 280/2020 - 09/12/2020;*
- y) *Publicações;*
- z) *Portaria Fiscal de Contrato.*

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico Nº 039/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade, assinou o Termo de Adjudicação com o resultado do item adjudicado ao respectivo licitante vencedor.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado o seguinte contrato.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	280/2020	R\$ 10.400,00
TOTAL		R\$ 10.400,00	

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA Nº 11718.379000/1190-06**”, é válida.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 17 de dezembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto Nº 142/2020